

Constituição não é panacéia

JOSE ELIAS MURAD*

As leis no Brasil são como as vacinas: umas pegam, outras não. A Nova Constituição precisa "pegar".

Muitas pessoas imaginam que a nova Constituição brasileira poderá resolver senão todos os nossos problemas, pelo menos, a maioria. A dívida externa, a interna, a inflação, o desemprego, os baixos salários, a deficiência de moradia, o menor abandonado, os juros extorsivos, os baixos salários dos aposentados, viúvas etc, etc.



A verdade, no entanto, é que a nova Carta Magna não é — e nem poderá ser — a panacéia para resolver todos os males de que o Brasil sofre. Muitos de nossos problemas são extremamente complexos e profundos para serem resolvidos através de princípios legais e preceitos que podem ser colocados na nossa lei maior. A verdade é que, no Brasil, muita coisa é simplesmente colocada no papel, mas jamais é cumprida, ou então cumprida apenas parcialmente.

Um exemplo disso pode ser dado com alguns dispositivos da atual Constituição brasileira, como, por exemplo, o que dispõe que o ensino primário é obrigatório e gratuito para as crianças até 14 anos. E temos, no Brasil, cerca de 7 milhões de crianças nessa faixa etária sem escola. Outro é o dispositivo que afirma que o salário mínimo do trabalhador deve ser em um valor tal que possa prover a subsistência mínima de uma família. E quem pode viver realmente com Cz\$ 1.368,00 que é o seu valor atual? Isto não dá sequer para uma única pessoa, e muito menos, evidentemente, para sustentar uma família inteira. E assim, muitos outros exemplos poderiam ser citados.

E lógico que é necessário remover o chamado "entulho autoritário" que predomina na Constituição vigente. Neste campo é que, acreditamos, poderá existir grandes avanços e boas inovações.

Outro erro de interpretação que se vem cometendo com certa freqüência, é imaginar que se pode incluir na nova Constituição dispositivos legais e princípios que, na verdade, só caberiam na legislação ordinária. A proceder-se assim, a futura Constituição seria na verdade, um imenso tratado, e não a Carta Magna do País.

Por exemplo, tenho sido interpelado por vários amigos de que maneira pretendo colocar o grave problema do abuso de drogas no texto da nova Constituição. Ou então os sérios problemas dos medicamentos e da qualidade dos alimentos.

A minha resposta é de que não posso ter a pretensão — mesmo como médico, farmacêutico e químico que sou — de colocar assuntos tão específicos na legislação maior da Nação. A proceder-se assim, a nossa Constituição não passaria de um repositório de leis, as mais variadas.

No caso em tela, o meu objetivo seria incluir um artigo bem amplo, no capítulo referente à saúde, e que, englobando os setores citados, poderia, depois, dar força constitucional para leis ordinárias mais restritivas nos respectivos setores. Por exemplo, um artigo constitucional com o seguinte teor:

“É dever do Estado proteger o cidadão contra os agravos ou agressões à saúde representados pelo abuso de drogas, intoxicações por medicamentos, contaminação dos alimentos e poluição ambiental”.

Procedendo-se de tal maneira, evitar-se-á que a nossa Carta venha a ter dispositivos, artigos, parágrafos em excesso, o que tornaria impraticável cumpri-la em toda a sua extensão.

A nova Constituição brasileira — tenho a esperança — deve ser concisa, escurteira, clara, não muito extensa e, sobretudo, prática, a fim de que possa não só ser lida e compreendida por todos, como também cumprida em toda sua plenitude.

* José Elias Murad é deputado pelo PTB de Minas Gerais